



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS (CREA-AL) E  
A LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, bairro Farol, Maceió - AL, CEP: 57.051-510, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.156.592/001-14, neste ato representado pelo Sr. Presidente **Engenheiro civil Fernando Dacal Reis**, portador do CPF nº 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285, doravante denominado Contratante.

**CONTRATADA: LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.653.365/0001-31, situada na Avenida da Paz, nº 1864, Sala 605, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-440, representada pelo Sr. **VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA**, sob o CPF nº 066.795.224-12 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 3º TERMO ADITIVO ao contrato originário **15/2017** firmado em **29/05/2017**, pelo processo administrativo nº **2184807/2016**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual inicial por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar entre **29/05/2019 a 29/05/2020** conforme especificações estabelecidas nos autos do **processo administrativo 2211696/2019**, nos termos legais com base na Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 326.761,63 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 29/05/2017.

3.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió - AL, 29 de maio de 2019.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – Crea/AL

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CONTRATADA

Labox Comunicação Estratégica LTDA

Victor Avner Crisostomo Taboza

GESTOR CONTRATUAL

Gerente da Comunicação

Carlos Vinicius Firmino Ferro

Roberto Carlos Pontes  
OAB/AL Nº 3.767

Testemunhas:

Nome: Fernando Dacal Reis CPF: 685.703.444-81

Nome: Marcelo Digo Bato Pimentel CPF: 041.731.934-27